



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

FACULDADE DE GEOLOGIA

REGULAMENTO Nº 08, de 14 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre o regulamento das atividades curriculares complementares de conhecimento a serem realizadas pelos acadêmicos do Curso de Geologia

A Coordenadora do Curso de Geologia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Profa. Dra. Gilmara Regina Lima Feio, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1700/2018 da Reitoria da UNIFESSPA, considerando as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso de Geologia e em acordo com a decisão tomada na reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante realizada em 14/02/2020, aprova o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares de Conhecimento do Curso de Geologia.

Art. 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento de horas destinadas às Atividades Complementares de Conhecimento do Curso de Graduação em Geologia.

Art. 2º As Atividades Complementares de Conhecimento têm como objetivos, dentre outros:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados, que contribuam para a sua formação e futura atuação profissional;
- II. proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências, fora do ambiente acadêmico;
- III. fortalecer a articulação entre a teoria e a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, a criatividade e a desenvoltura dos acadêmicos em assuntos e aspectos ligados a sua área de formação;
- IV. incentivar a participação dos estudantes em projetos de extensão universitária, tanto dentro da academia, como na comunidade.

Art. 3º As Atividades Complementares de Conhecimento são classificadas em: Ensino, Extensão, Pesquisa, Responsabilidade Social e Prática Profissional.

Parágrafo 1º A composição das horas das Atividades Complementares de Conhecimento deve respeitar o disposto na tabela anexa, necessitando, para a sua convalidação, de documentação comprobatória de inteira responsabilidade do discente.

Parágrafo 2º Caberá à Coordenação do Curso de Geologia julgar os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes desta Resolução.

Art. 4º As Atividades Complementares de Conhecimento, obrigatórias do curso de graduação em Geologia, da Faculdade de Geologia, compreendem a carga horária mínima de 136 horas definida na matriz curricular, que poderá ser contabilizada no 10º período do curso.

Art. 5º. Outras atividades complementares que não estão listadas na tabela em anexo podem ser aceitas mediante solicitação do aluno e aprovação pelo Conselho da Faculdade de Geologia.

Art. 6º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo NDE da Faculdade de Geologia, e se aplica às turmas concluintes a partir de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marabá, 14 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Gilmara Regina Lima Feio
Coordenadora do Curso de Geologia

REGULAMENTO Nº 08, de 14 de fevereiro de 2020**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES****I- ENSINO**

Atividade	Aproveitamento em horas	Aproveitamento máximo	A.E*
Disciplinas cursadas com aproveitamento, não previstas no Plano Pedagógico do Curso	½ nº de horas	30 h	
Participação como ouvinte ou palestrante e/ou Organização de Semana Acadêmica da Unifesspa - Ingresso de Calouros	½ nº de horas	10 h	
Monitoria em Disciplinas	20 h	40 h	
Monitoria em Laboratório	20 h	40 h	
Visita Técnica Extracurricular	04 h por visita	20 h	
Ouvinte em palestras	01 h por palestra	10 h	
Participação em Cursos na área de Geologia e afins	½ do nº de horas	100 h	
Ministrante de Curso	Número de horas	60 h	
Organização de evento acadêmico do Curso	Número de horas	20 h	
Estágio não obrigatório na área de Geologia*	1/4 do nº de horas	100 h	
Participação em Projeto de Ensino	05 h por semestre	20 h	
Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso	05 h cada prêmio	10 h	
Participação na produção de material instrucional publicado	05h por material	15h	

- Desde que não seja qualificado como estágio supervisionado pela FAGEO.

II- PESQUISA

Atividade	Aproveitamento em horas	Aproveitamento máximo	A.E.*
Iniciação Científica	5 h por semestre	20 h	
Participação em Evento Científico Nacional ou Internacional	½ nº de horas	40 h	
Participação em Evento Científico Regional ou Local	½ nº de horas	20 h	
Participação em evento Acadêmico do Curso de Geologia	½ do nº de horas	20 h	
Participação em feiras de ciências e mostras científicas	½ do nº de horas	20 h	
Participação como palestrante, conferencista ou em mesa-redonda em evento científico	2 h por participação	20 h	
Participação em Projeto de Pesquisa	5 h por semestre	20 h	
Premiação ou Reconhecimento Científico concedido por instituições acadêmicas, científicas e profissionais	5 h por trabalho	20 h	
Publicação de artigo completo em Revista Nacional ou Internacional estabelecida sob os critérios <i>Qualis</i> da CAPES.	A1 e A2	40 h por artigo	120 h
	B1 e B2	30 h por artigo	90 h
	B3, B4, B5 e C	20 h por artigo	60 h
Publicação de artigo completo em Revista Nacional ou Internacional sem qualis com ISSN	10h por trabalho	50h	
Capítulo de Livro	10h por trabalho	50h	
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional ou Internacional	10 h por trabalho	60 h	
Publicação de Resumo em Anais de Evento Científico Nacional ou Internacional	10 h por resumo	30 h	
Publicação de Resumo em Anais de Evento Científico Regional ou Local	5 h por resumo	20 h	
Apresentação de Trabalho Científico em evento Regional ou Local	5 h por trabalho	30 h	
Participação na criação de produtos ou Processo tecnológico	30 h por Projeto	60 h	

III- EXTENSÃO

Atividade	Aproveitamento em horas	Aproveitamento máximo	A.E.*
Participação como bolsista em Projeto de Extensão	5 h por semestre	20 h	
Participação como voluntário em Projeto de Extensão	2h por semestre	20h	
Curso de Língua Estrangeira	Nível Básico concluído	20 h	
	Nível intermediário concluído	30 h	
	Nível avançado concluído	40 h	
Cursos na área de tecnologia da informação	Nível Básico concluído	20 h	
	Nível intermediário concluído	30 h	
	Nível avançado concluído	40 h	
Participação voluntária em ações sociais cívicas e comunitárias, exercício da cidadania e defesa do meio ambiente.	02 h por semestre	06 h	
Premiação em atividades esportivas oficiais como representante da Universidade, Instituto ou Curso de Geologia	05 h por prêmio	15 h	
Organização de atividades culturais ou práticas esportivas	02 h por evento	04 h	
Participação em atividades esportivas como atleta	02 h por evento	04 h	
Representação Discente no Instituto	05 h por semestre	10 h	
Representação Discente no Colegiado	05 h por semestre	10 h	
Participação como membro da Empresa Júnior ou órgãos afins.	05 h por semestre	10 h	
Diretoria do Centro Acadêmico	05 h por semestre	10 h	

Exercício Profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso.	04 h por semestre	08 h	
Participação em Programa de mobilidade Acadêmica.	½ do n° de horas	60 h	
Cursos de gestão ou de empreendedorismo	½ do n° de horas	60 h	
Doação de Sangue	02 h por ano	08 h	
TOTAL			

***Aproveitamento Efetivo**